

DECRETO EXECUTIVO N.º 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 59.934,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.33903000000000.00000001	2.934,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903900000000.00000001	7.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00002001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.44905200000000.00002005	5.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.122.0049.2081.33903900000000.00000001	10.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.33903000000000.00000001	25.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.33903600000000.00000001	934,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.44905200000000.00000001	2.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.44905100000000.00000001	7.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00000020	15.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0452.0049.2083.33903000000000.00000001	35.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
23 de setembro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de setembro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar